

MODELOS DE PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA: LIMITES E POTENCIALIDADES

Luciana Silva Reis

Mestranda em Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo. Pesquisadora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DIREITO GV).

lucianasilvareis@gmail.com

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/3103558068074381>

Palavras-chave

Pesquisa jurisprudencial. Metodologia. Teoria do Direito.

Este artigo pretende mapear o campo da pesquisa de jurisprudência e apontar os limites e potenciais de cada um dos tipos que compõem esse campo. Trabalhando com a construção weberiana de tipos-ideais, pretendemos fornecer um inventário das diferentes maneiras de usar a jurisprudência como material de pesquisa. As contribuições deste trabalho seriam, em primeiro lugar, a delimitação analítica do campo, e, em segundo lugar, a possibilidade de crítica e de exploração das potencialidades de cada tipo de pesquisa.

Como se nota, é pressuposto do artigo que o campo da pesquisa jurisprudencial é heterogêneo, vale dizer, ele abarca trabalhos de metodologias e objetos muito diversos. Tais trabalhos, no entanto, compartilham o mesmo material: os vários tipos de documentos que constituem o corpo jurisprudencial de um país. No Brasil, a percepção da importância crescente da pesquisa de jurisprudência foi acompanhada por uma crítica à maneira como esta vinha sendo usada pelos acadêmicos de direito. A ideia de uma jurisprudência meramente ilustrativa, que apenas confirmasse as teses do jurista, desenvolvidas sem compromisso com o direito dos tribunais, passou a ser fortemente criticada e tida como expoente de uma visão de direito formalista e ultrapassada. O que se segue a esse movimento são esforços diversos para resignificar a pesquisa de jurisprudência, cujos resultados são vistos como ponto de partida para se pensar o direito, e não mais apenas como uma confirmação *ad hoc* de argumentos previamente desenvolvidos.

A partir de então, apura-se o rigor metodológico: as pesquisas passam a contar com universos mais exaustivos e categorias mais refinadas. Nossa proposta é entender, nesse movimento de valorização da jurisprudência, quais os caminhos dos quais se valeu o pesquisador de direito para a realização das pesquisas. A tipologia proposta diferencia pesquisas voltadas ao “como o juiz/tribunal decidiu” de pesquisas voltadas ao “por que o juiz/tribunal decidiu”.

O “como” pode ser respondido com análises do *resultado* e/ou do *processo* de decisão. As pesquisas voltadas a essa dimensão, quando centradas apenas no resultado, são predominantemente quantitativas. São comuns trabalhos de ciência política desenvolvidos sob esse paradigma. Pesquisas que buscam responder o “como” por meio de uma análise do processo de decisão podem ser quantitativas ou qualitativas, sendo profícua a combinação dos dois métodos. A análise do processo decisório dos tribunais é um campo relativamente novo para a pesquisa empírica de jurisprudência, e envolve o desenvolvimento de técnicas qualitativas de análise ainda não completamente exploradas (como, por exemplo, análise de discurso).

Já o “porque” pode ser respondido com análises *internas* ou *externas* ao direito. Pesquisas que fazem análises externas são aquelas que buscam explicar o posicionamento do juiz ou tribunal por fatores externos à racionalidade jurídica desenvolvida pelo ator analisado. Há vários modelos em ciência política que adotam esse paradigma, como o behaviorista, o atitudinal e o institucional ou neoinstitucional. Tais modelos estão, de maneira geral, ligados a uma concepção realista do direito, que enxerga com ceticismo as fundamentações jurídicas das quais se valem os juízes e busca ressaltar os fatores políticos que cercam a jurisdição. As pesquisas que buscam explicar o “por que” por meio de uma análise da dimensão interna ao direito são aquelas que valorizam os fatores de racionalidade jurídica e os constrangimentos impostos por esta racionalidade à tomada de decisão. Esse modelo de pesquisa ainda é incipiente.

É claro que pesquisas voltadas ao “como” muitas vezes procuram responder também o “por que”. Na verdade, são frequentes pesquisas que, na dimensão do “como”, são voltadas aos *resultados* da decisão e, na dimensão do “por que”, apresentam explicações baseadas na dimensão *externa*. Provisoriamente, podemos classificar esse tipo de pesquisa como sendo o paradigma de pesquisa jurisprudencial em ciência política. O desafio é compreender de que maneira seria possível construir um paradigma *jurídico* de pesquisa, que não se comprometa nem com as teses realistas dos modelos de ciência política nem com o formalismo e a falta de rigor científico daqueles que usam a jurisprudência como mera confirmação de doutrinas.

Este artigo se propõe a mapear o campo da pesquisa jurisprudencial de maneira a detalhar a tipologia aqui construída de maneira provisória, identificando os limites e as potencialidades de cada tipo de pesquisa. Pretende-se desenvolver a ideia de que um paradigma jurídico de pesquisa jurisprudencial deve ser necessariamente comprometido com o *processo* e com a *dimensão interna* ao direito. Esse tipo de pesquisa forneceria resultados mais adequados à racionalidade jurídica, como um processo necessariamente comprometido com dimensões normativas que não podem ser abarcados pelo chamado paradigma da ciência política.